

PORTARIA Nº 162/2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO/RS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto na Lei 1.411/51 e Decreto 31.794/52;

CONSIDERANDO consulta realizada pela Tesoureira do Conselho Regional de Economia à empresa de Assessoria Contábil deste CORECON/RS, em 02/12/2016, acerca da disponibilidade orçamentária, e

CONSIDERANDO a necessidade de transferência e alocação de valores de algumas rubricas do grupo de despesas da peça orçamentária do Conselho,

RESOLVE:

Art.1º - Transpor da rubrica de nº 6.2.2.1.1.01.05.01.003 - Despesas Judiciais o valor de R\$ 20.593,84 para as rubricas de 6.2.2.1.1.01.04.04.044 - Impressos Gráficos o valor de R\$ 1.350,00 e para a rubrica de número 6.2.2.1.1.01.04.03.004.021 - Serviços de Apoio Administrativos e Operacional o valor de R\$ 19.243,84.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2016.



**ECCN. SIMONE M. GALHÃES**  
Presidente